**Decreto nº 207, de 07 de abril de 2020.**

Nomeia Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando:

1. As determinações legais previstas na Lei Municipal nº 2.191, de 06 de novembro de 2019;
2. A necessidade de funcionamento efetivo dos órgãos do Fundo Municipal de Previdência,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.191, de 06 de abril de 2019, como conselheiros fiscais, os seguintes servidores públicos municipais:

I - 02 (dois) representantes, escolhidos livremente pelo Chefe do Poder Executivo: **Leandro José Carneiro de Almeida** e **Jusciane de Fátima Alves dos Santos**.

II - 02 (dois) representantes, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo entre os servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo: **Lilian Bernadete de Matos** e **Valdir Ribeiro de França**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 07 de abril de 2020.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 07 de abril de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças